



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1102 Quarta - Feira, 10 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.418/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA E ANULAÇÃO DE CRÉDITOS EM
DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei n.º 4.320/1964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 na seguinte dotação:

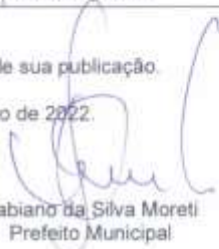
Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
17	01.031.0001.3.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	60.000,00

Art. 2º. Para a efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
16	01.031.0001.3.001.4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de agosto de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1102 Quarta - Feira, 10 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 318/2022

**“Altera Portaria 288/2022 que Nomeia Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar”**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 107/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar faltas ao serviço do servidor Arivelton Corrêa Alves, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula 1599.

- Frederico Carlos de Souza Calisto – Matrícula 665

- Adriana Fernanda de Lima – Matrícula 668

- Gilson Leopoldino de Carvalho – Matrícula 628

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 288/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de agosto de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1102 Quarta - Feira, 10 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 000078/22 de 10 de Agosto de 2022.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001408/22 de 9 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.03 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03.08.244.0125.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022

FABIANO DA
SILVA
MORETI:0383733
9602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2022.08.10
13:41:15 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal